



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.905 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Rua com o nome de “**Alberto Carlotti**”, conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito do Município de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A “RUA 05”, que possui seu início na Rua Romualdo Peron e seu término no balão de acesso à propriedade de Osmar Luiz Baseio denominada como Sítio São Luiz, Alto de Santana passa a ser denominada como “ALBERTO CARLOTTI”.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação no referido local, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei nº 2.342, de 17 de dezembro de 2002.

Pedreira (SP), 25 de junho de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos